



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1332/2010

Ementa

CONCEDE AO SR. ESTANDISLAU DE ALMEIDA SANTANA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

08/09/2010

Data de Publicação

10/09/2010

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1392/2010](#) - Autoria: Roberto Conde Andrade

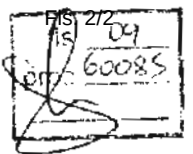
Status de Vigência

Em vigor

Observações

HOMENAGENS E CENSURAS - Títulos Honoríficos

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE



Processo nº. 60.085

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.332, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Sr. **ESTANDISLAU DE ALMEIDA SANTANA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ESTANDISLAU DE ALMEIDA SANTANA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa